



ATA - TOMADA DE PREÇO 024/2022

DATA: 27/12/2022

HORÁRIO: 13 horas

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO N.º 024/2022 – Procedimento Administrativo 1627/2022

OBJETO: REF. À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO, ASSESSORIA EM INFORMÁTICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS ALÉM DE ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS, RELACIONADOS COM O PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAILS CORPORATIVOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h00min, reuniram-se a Presidente da CPL, Sra. Margareth da Silva, e os membros da CPL, Thais de Araujo Caeres e Bárbara de Souza Lima, nomeados pela Portaria n.º 030/2022, para proceder a abertura da **TP 024/2022**.

Compareceram ao certame as seguintes empresas:

- **IT CAST TECNOLOGIA LTDA**
- **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 1627/22
FLS. 518

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico Daniel Curty Cariello da Silva.

A empresa **IT CAST TECNOLOGIA LTDA** foi considerada **DESCRENCIADA** por não ter atendido o item 7.1, alínea fº do referido Edital, eis que não apresentou o cadastro prévio (CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Cordeiro) para participação na licitação, exigido no parágrafo segundo do Art. 22 da lei 8.666/93, uma vez que a modalidade em questão se trata de Tomada de Preços.

Foi aberto o envelope de habilitação da empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA Epp**, sendo a mesma considerada **HABILITADA**.

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, a empresa **IT CAST TECNOLOGIA LTDA** manifestou interesse em recorrer especificamente quanto AO SEU CREDENCIAMENTO NÃO POSSUIR O CRC EXIGIDO NO EDITAL, HAJA VISTA NÃO TER CONSEGUIDO O REFERIDO DOCUMENTO EM TEMPO HÁBIL, segundo alegação do representante da empresa, entendendo assim que sua documentação apresentada atende aos requisitos do edital, manifestando discordância com seu descredenciamento.

Fica desde já alertada a empresa pretensa recorrente que eventual recurso somente será recebido **EXCLUSIVAMENTE** por meio de PROTOCOLO a ser realizado no setor de protocolo da Prefeitura de Cordeiro, na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, no horário comercial, das 09h às 17h30min. Os subseqüentes atos e andamentos serão realizados via e-mail.

O prazo para interposição recursal se iniciará no dia 28/12/2022 (quarta-feira) e se findará no dia 03/01/2023 (terça-feira), às 17h30min.

Solicitadas pela CPL, as empresas disponibilizaram seus E-mail's para a comunicação da decisão e eventual abertura de novos prazos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. IT Cast Tecnologia Ltda : contato@itcast.com.br

2. NPI Brasil CORPORATIVE Solutions Ltda Epp: comercial@npibrasil.com ou rzcoimbra@npibrasil.com

Após a definição e o julgamento recursal, independentemente do resultado, deverão ser realizados os seguintes atos:

- Abertura de envelopes de propostas;
- Prova de conceito.

Nada mais havendo a tratar, foi ENCERRADA a sessão, às 14h45min, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme, assinada pela CPL e pelos representantes das empresas presentes à sessão, para o aguardo do recurso manifestado.


Margareth da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 1627/22
FLS. 519



